

HISTÓRICO DO MOVIMENTO COOPERATIVISTA BRASILEIRO E SUA LEGISLAÇÃO: UM ENFOQUE SOBRE O COOPERATIVISMO AGROPECUÁRIO

Autor: Jackson Eduardo Gonçalves (*)

Endereço para correspondência: Rua Juca Escrivão, nº 60, Centro, Campo Belo-MG,
CEP: 37270-000

E-mail: jedgoncalves@ig.com.br

Grupo de pesquisa: 8

Forma de apresentação: Pôster

(*) Bacharel em Administração pela Universidade Federal de Lavras/MG. Mestre em Economia Rural pela Universidade Federal do Ceará. Professor e Coordenador do curso de Administração de Empresas e Administração Agroindustrial da Faculdade de Administração de Campo Belo/MG.

HISTÓRICO DO MOVIMENTO COOPERATIVISTA BRASILEIRO E SUA LEGISLAÇÃO: UM ENFOQUE SOBRE O COOPERATIVISMO AGROPECUÁRIO

Resumo

Este artigo tem por finalidade apresentar o surgimento do movimento cooperativista no mundo e no Brasil, definindo seus ramos e enfatizando o setor agropecuário. O mesmo traz ainda, um histórico sobre a legislação que rege as cooperativas.

Palavras-chave: Cooperativismo, legislação, Setor agropecuário.

1 - INTRODUÇÃO

O cooperativismo é um processo associativo pelo qual homens livres aglutinam forças de produção, capacidade de consumo e poupanças, e para se desenvolverem econômica e socialmente, elevando seu padrão de vida. É o instrumento de organização da sociedade, que atende, simultaneamente, um sistema de organização social e econômico, cujo objetivo não é o conjunto das pessoas, mas o indivíduo através do conjunto das pessoas.

De acordo com as bibliografias consultadas, cooperativa é uma associação autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida.

Tendo nascido e florescido inicialmente na Europa, o cooperativismo se espalhou pelo mundo, estando nos dias de hoje presente em todos os países e em todos os sistemas econômicos e culturais.

Remontando no tempo, o início da construção de um estado cooperativo em bases integrais, encontra-se pautada em 1610, com a fundação das primeiras missões jesuítas no Brasil. Esse modelo que perdurou como exemplo de sociedade solidária fundamentada no trabalho coletivo, por mais de 150 anos, tinha sua base fundamentada no bem-estar do indivíduo e da família que se sobrepunham ao interesse econômico da produção. A ação dos padres jesuítas se baseou na persuasão, movida pelo amor cristão e pelo princípio do auxílio mútuo, prática encontrada entre os indígenas brasileiros e em quase todos os povos primitivos, desde os primeiros tempos da humanidade.

O cooperativismo foi idealizado por vários precursores e aconteceu de fato em 1844, quando 28 tecelões do bairro de Rochdale, em Manchester na Inglaterra, criaram uma associação que, mais tarde, seria chamada de Cooperativa. Explorados na venda de alimentos e roupas no comércio local, os artesãos montaram, primeiro, um armazém próprio. Depois a associação apoiou a construção ou a compra de casas para os tecelões e montou uma linha de produção para os trabalhadores com salários muito baixos ou desempregados.

De acordo com SANTOS (1998), o movimento cooperativista no Brasil veio a ter início no ano de 1847 quando o francês Jean Maurice Faivre, veio a fundar com um grupo de europeus, nos sertões do Paraná, a colônia Teresa Cristina, organizada em bases cooperativas. Essa organização, apesar de sua breve existência, contribuiu para a memória coletiva como elemento formador do florescente cooperativismo brasileiro.

A doutrina cooperativista é universal, tanto que existe uma organização mundial, chamada Aliança Cooperativa Internacional (ACI), com sede em Genebra, na Suíça, que congrega 78 países, através de suas organizações nacionais de cooperativismo.

É uma doutrina, um sistema, um movimento ou simplesmente uma atitude ou disposição que considera as cooperativas como uma forma ideal de organização das atividades sócio-econômicas da humanidade.

Este trabalho tem como objetivo apresentar uma visão geral do movimento cooperativista no Brasil, suas perspectivas e apresentar a legislação que rege o cooperativismo.

2 – METODOLOGIA

2.1 – Área geográfica de estudo

Tendo em vista a importância do movimento cooperativista para o Brasil, a área geográfica de estudo escolhida para o presente trabalho compreende o território brasileiro.

2.2 – Fonte dos dados

Os dados utilizados para a elaboração e execução do presente trabalho são de fontes secundárias e originários basicamente de revisão bibliográfica em dissertações, teses, artigos, revistas, livros e sítios da Internet.

2.3 – Métodos de análises

Após os dados serem coletados e agrupados, um dos métodos de análise utilizado foi o método de análise tabular, com a elaboração de tabelas para comparações estatísticas referentes a fruticultura no Brasil em diferentes anos. A fim de reforçar e respaldar o estudo lançou-se mão de uma análise descritiva dos dados e informações obtidos.

Conforme CERVO (1983), a análise tabular e descritiva permite descrever as características de uma população ou fenômeno específico sem manipulá-lo, ou seja, sem a interferência do pesquisador. Procura descobrir, com exatidão possível, a frequência com que um fenômeno ocorre, sua relação e conexão com outros, suas características e natureza.

3 – Resultados e Discussão

3.1 Os diferentes ramos do cooperativismo

Para um maior aprofundamento no desenvolvimento histórico do cooperativismo brasileiro, faz-se necessário uma divisão por segmentos, ou seja, por tipos de cooperativas, a partir do momento em que cada um teve a sua própria história, com dificuldades e sucessos distintos, dependendo, quase sempre, das facilidades ou obstáculos oferecidos pelo Governo. Assim, em função desta dissertação analisar uma área de uso e ocupação estritamente agrícola, se deterá na análise do ramo agropecuário. No entanto, a título de conhecimento, serão apresentados os 12 ramos do cooperativismo atuantes no Brasil.

Dados da ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO BRASIL (2001), dão conta de que as cooperativas brasileiras são responsáveis por um volume de transações econômicas equivalente a 6% produto interno bruto (PIB), sendo que as cooperativas agropecuárias faturam cerca de R\$ 20 bilhões ao ano, representando 22% do produto interno bruto do setor, que soma R\$ 90 bilhões. Há um contingente de 822.380 agricultores e 1.461 cooperativas em atividade que geram 107.158 empregos (TABELA 1).

TABELA 1 – Panorama geral do cooperativismo brasileiro

Ramo	Cooperativas	Cooperados	Empregados
Agropecuário	1.461	822.380	107.158
Consumo	187	1.466,513	7.857
Crédito	975	1.041,613	15.009
Educacional	246	79.418	2.510
Especial	3	1.984	6
Habitacional	212	49.270	1.445
Infra-estrutura	182	560.519	5.422
Mineral	26	12.686	26
Produção	118	6.092	330
Saúde	765	300.855	21.056
Trabalho	1.916	297.865	6.993
Turismo e Lazer	3	60	0
Total	6.094	4.639,255	167.812

Fonte: Núcleo de Banco de Dados OCB – Jun. 2001

Em suma, a Organização das Cooperativas Brasileiras é uma grande teia de mais de 4,6 milhões de pessoas, ligadas a mais de 6 mil cooperativas nos 27 estados brasileiros, diversificadas em 12 ramos de diferentes atividades econômicas.

Em escala universal, o movimento cooperativista conta, provavelmente, com mais de 12% da população mundial, o que é o mesmo que dizer que ele é o mais importante movimento sócio - econômico do mundo.

3.2 - Cooperativas agropecuárias e sua importância

A partir de 1907, em Minas Gerais, foram organizadas as primeiras cooperativas agropecuárias. João Pinheiro, Governador do Estado, lançou seu projeto cooperativista com o objetivo de eliminar os intermediários da produção agrícola, cuja comercialização era controlada por estrangeiros. O café era o carro-chefe das suas preocupações e foi criada uma seção exclusiva para o produto, concedendo-lhe isenções fiscais e estímulos materiais.

As cooperativas agropecuárias também foram surgindo no sul do Brasil, principalmente nas comunidades de origem alemã e italiana, conhecedoras do sistema cooperativista europeu, tendo como seu principal divulgador o italiano Stéfano Paternó.

As cooperativas agropecuárias se dividem conforme os tipos dos produtos com os quais trabalham. Muitas são mistas, ou seja, têm mais de uma seção: a de compras em comum (para compra de insumos, adubos, sementes, instrumentos, etc.) e a de vendas em comum (venda dos produtos dos cooperados). O cooperativismo agropecuário já se estendeu em todo território nacional. É o mais conhecido pela sociedade brasileira participando significativamente das exportações, e ao mesmo tempo, abastece o mercado interno de produtos alimentícios. Ele presta um enorme leque de serviços - desde assistência técnica, armazenamento, industrialização e comercialização dos produtos, até a assistência social e educacional aos cooperados. As cooperativas agropecuárias formam, hoje, o segmento economicamente mais forte do cooperativismo brasileiro.

No entanto, produzir é apenas uma das etapas do complexo cooperativo agropecuário. O produto colhido precisa ser transportado, armazenado, beneficiado, comercializado e industrializado, exigindo das cooperativas estrutura para tal e grande eficiência técnica gerencial, pois delas depende a remuneração dos produtores cooperados.

Para poder competir e ter segurança, o sistema cooperativo mantém, hoje, uma rede de armazéns em todo o Brasil, terminais portuários e dezenas de indústrias que processam a produção para agregar mais valor aos produtos primários.

É exatamente por causa da sua significativa participação na produção que as empresas cooperativas ficam muito sensíveis às crises econômicas, como as que têm afetado periodicamente o Brasil. A solução desses problemas depende, basicamente, de ajustes que aos poucos estão sendo feitos para dar novo rumo à economia. Enquanto isso, as cooperativas precisam aproveitar esse momento de reestruturação para rever sua forma de atuação e efetuar as mudanças necessárias para enfrentar as empresas que já consolidaram um modelo empresarial mais competitivo e adequado ao momento atual.

Para que se chegue a uma conclusão mais correta é preciso lembrar que a tese cooperativista é inspirada e fundamentada no desejo e necessidade das pessoas de cooperarem entre si para, em conjunto, obterem melhoria da qualidade do nível de vida. O que, isoladamente, dificilmente seria atingido. Essa tese reúne princípios muito mais avançados do que a teoria tradicional do lucro e das relações entre capital e trabalho. São princípios que prevalecem há mais de 150 anos e envolvem, hoje, mais de 800 milhões de cooperados em todo o mundo.

No entanto, enquanto esses valores devem se manter por serem a própria razão de ser das cooperativas, as antigas fórmulas de gestão dos negócios não valem mais. É preciso buscar alternativas empresariais competitivas sem perder de vista a cooperação entre todos aqueles que tornam possível a existência da empresa cooperativa. Aí sim as cooperativas voltarão a ocupar seu espaço com destaque. O futuro próximo será de um novo ciclo de desenvolvimento, em bases mais realistas e com menor interferência estatal. Elas continuarão a contribuir para uma sociedade mais democrática, produtiva e com resultados socialmente mais justos.

Mas, para se preparar para esse novo momento, uma condição é a busca da eficiência de nossas empresas cooperativas, com base no tripé agricultor/cooperativa/mercado. Em outras palavras, é preciso planejar ações que fortaleçam nossos cooperados; que garantam a profissionalização de nossas cooperativas; e produzam de acordo com as necessidades do mercado. A profissionalização e o mercado exigem altos investimentos em comunicação, *marketing* e treinamento pessoal.

Qualquer atividade agropecuária nada mais é do que uma atividade econômica onde o produtor planta, cria, produz e muitas vezes até industrializa, tendo como finalidade escoar seu produto e obter lucros com isso. Esse é o objetivo final do produtor rural obter lucro com a sua produção. Tendo isso em mente, todo o processo produtivo, administrativo e comercial precisa ser bem feito e bem planejado. Muitas vezes, um produtor não consegue atingir suas metas, simplesmente por não ter feito um planejamento eficiente, e os maiores erros no planejamento vão desde um plantio tradicional até a falta de meios eficientes para escoar a produção. É aí que pode entrar a atuação das cooperativas agrícolas.

Quais são as funções das cooperativas agrícolas? No que elas podem auxiliar os produtores rurais? Originalmente, e por vocação principal, as cooperativas agrícolas servem para conseguir escoar, da melhor maneira possível, a produção agropecuária. Um produtor de castanha de caju, por exemplo, pode entregar toda a sua produção para uma cooperativa de produtores, sem ter que se preocupar em correr atrás de compradores e de bons preços para seu produto. Os preços de compra praticados pelas cooperativas costumam ser razoáveis e justos, pois se isso não ocorre, os próprios cooperados vão querer saber as razões e corrigir possíveis injustiças.

Um outro aspecto de relevante importância que marca o movimento cooperativista é a autogestão, que representa uma forma de democratização das decisões em organizações econômicas simples ou complexas, características que marcam as cooperativas desde seus

primórdios. Para SANTOS (1998), a autogestão se baseia no tripé: cooperante/dirigente/funcionário e este só se fortalecerá através de um contínuo trabalho de capacitação e integração que desenvolva o cumprimento das responsabilidades que cada um tem dentro da cooperativa.

A autogestão pode ser entendida como sendo os próprios cooperados, líderes e dirigentes, assumindo a total responsabilidade pela gestão da cooperativa para se ter o quadro social organizado, transparência administrativa e financeira, comunicação entre direção e cooperados, autonomia econômico-financeira e capacitação técnico-cooperativista.

Figueiroa, citado por SILVA (1993), afirma que os pequenos produtores, por sua extrema desorganização e ausência de uma política governamental sistemática, são carentes de infra-estrutura econômica e, por esta razão, são forçados a negociar sua produção em mercados regulados por agentes (intermediários) que determinam as normas de funcionamento do mercado sem nenhuma fiscalização governamental; tal fato reduz o poder de barganha dos produtores familiares e, conseqüentemente, dificultam a permanência destes na esfera da comercialização.

3.3 Princípios e deveres das cooperativas e direitos dos cooperados

De acordo com VALENTE (1999), a última revisão dos princípios cooperativista ocorreu na Conferência Centenária da Aliança Cooperativa Internacional – (ACI) - em Manchester no ano de 1995. A partir de então, tais princípios passaram a nortear o movimento em todos os países filiados.

Basicamente, conforme SANTOS (1998) e VALENTE (1999), os princípios são:

- Adesão Livre e Voluntária: Cooperativas são organizações voluntárias abertas a todas as pessoas aptas a utilizar os seus serviços e assumir as responsabilidades como membros, sem discriminação de gênero, classe social, raça, opção política ou religiosa.
- Gestão Democrática e Livre: As cooperativas são organizações democráticas, controladas pelos cooperados, os quais participam ativamente no estabelecimento de suas políticas e na tomada de decisão.
- Participação Econômica dos Membros: Os sócios da cooperativa contribuem equitativamente e controlam-na democraticamente. Parte desse capital é, normalmente, propriedade comum da cooperativa. Os membros recebem, habitualmente, se houver, uma remuneração limitada ao capital integralizado, como condição de sua adesão. Os membros destinam os excedentes a uma ou mais das seguintes finalidades:
 - 1 - Desenvolvimento das suas cooperativas, eventualmente através da criação de reservas, parte das quais, pelo menos será, indivisível.
 - 2 - Benefícios aos membros na proporção das suas transações com a cooperativa.
 - 3 - Apoio a outras atividades aprovadas pelos membros.
- Autonomia e Independência: As cooperativas são organizações autônomas de auto-ajuda, controladas por seus membros. Se elas entram em acordo com outras organizações, inclusive governamentais, ou recebem capital de origens externas, elas devem fazê-lo de modo que assegure o controle democrático de seus membros e mantenha a autonomia da cooperativa.
- Educação, Formação e Informação: As cooperativas promovem a educação e a formação dos seus membros, dos representantes eleitos e dos trabalhadores, de forma que estes possam contribuir, eficazmente, para o desenvolvimento das suas cooperativas. Informam o público em geral, particularmente os jovens e os líderes de opinião, sobre a natureza e as vantagens da cooperação.

- Cooperação entre Cooperativas (Intercooperação): As cooperativas atendem a seus sócios mais efetivamente e fortalecem seu movimento cooperativo trabalhando juntas em eventos, através de parcerias locais, regionais, nacionais e internacionais.
- Preocupação com a Comunidade: As cooperativas trabalham pelo desenvolvimento sustentável de suas comunidades através de políticas aprovadas pelos seus membros.

Os princípios cooperativos são as linhas orientadoras através das quais as cooperativas levam os seus valores à prática.

Entre os deveres das cooperativas tem-se:

- Interligar as quotas-partes de capital;
- Observar o estatuto da cooperativa;
- Cumprir com os compromissos propostos;
- Respeitar as decisões da assembléia geral e;
- Cobrir sua parte, quando forem apreciadas perdas no fim do exercício.

Entre os direitos dos cooperados tem-se:

- A utilização dos serviços prestados pela cooperativa;
- Participação nas assembléias gerais e conselhos administrativos;
- Trabalhar na cooperativa, votar e ser votado, quando for o caso, para cargos no conselho administrativo e no conselho fiscal e;
- No caso de desligamento da cooperativa, retirar o capital aplicado, conforme o estabelecimento em estatutos próprios.

4 - Legislação Cooperativista no Brasil

A evolução das leis cooperativistas no Direito Brasileiro teve seqüência quando o governo do País começou a demonstrar interesse pela organização de cooperativas e outras formas de associativismo. Em decorrência, editou o Decreto n.º 979, de 6 de janeiro de 1903, facultando a criação de sindicatos para a defesa dos profissionais da agricultura e da indústria. No artigo 10, do mencionado decreto, era possibilitada a constituição de caixas de crédito e de cooperativas de produção e de consumo.

Em 1907, através do Decreto n.º 1.637, foi dado início ao tratamento legislativo das sociedades cooperativas, sem as efetivas precisões ideológicas e doutrinárias. Estas cooperativas passaram a cercar-se de maior consistência através da promulgação do Decreto n.º 22.239/1932. Na seqüência, o decreto-lei n.º 59/1966 define a Política Nacional de Cooperativismo e modifica as legislações anteriores, sendo posteriormente regulamentada pelo Decreto n.º 60.597/1967, o qual institucionaliza a criação do conselho Nacional de Cooperativismo.

A Lei n.º 5.764/71 determina, para a constituição e funcionamento de uma cooperativa, a existência dos seguintes órgãos sociais:

- (Assembléia Geral dos Associados);
- (Conselho Fiscal);
- (Diretoria ou Conselho de Administração).

Decorrido o período de quatro anos, depois de discutida e aprovada pelo Congresso Nacional, foi promulgada a Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, com a finalidade de definir a Política Nacional de Cooperativismo. Instituiu o Regime Jurídico das Sociedades Cooperativas, juntamente com a oficialização do acompanhamento estatal sob a interveniência de órgãos criados e intitulados para a coordenação e tutelação do Sistema

Cooperativo, com vigência até a nova Constituição Nacional, promulgada em 5 de outubro de 1988.

A partir de então, as sociedades cooperativas, juntamente com os órgãos próprios de representação, confederações, federações e centrais, passam a constituir efetivamente o Sistema Cooperativo Brasileiro, já sem a tutela governamental, assumindo a própria autodeterminação por meio de um processo que significa autogestão.

A cooperativa é, ao mesmo tempo, uma associação de pessoas (projeto social) e uma empresa econômica (projeto econômico). Por isso se diz que ela tem dupla natureza sendo considerada uma das formas mais avançadas de organização social.

O projeto social deve estimular a ação solidária e a ajuda mútua reunindo pessoas que têm objetivos, interesses, problemas e necessidades comuns. Nessa associação, todos os associados têm os mesmos direitos e os mesmos deveres, definidos em seu estatuto. Já, seu lado empresa, exige, cada vez mais, organização e qualidade, buscando a modernização constante para manter a competitividade, a produtividade, a excelência e resultados.

A Lei Cooperativistas n.º 5.764 de 16/12/71, assim define a cooperativas: (Maia, 1985).

" É uma sociedade de pessoas com forma e natureza jurídica própria, de natureza civil, não sujeita a falência, constituída para prestar serviços aos associados".

Entretanto, só quando existe a cooperação entre os associados, na busca de solução para problemas por eles identificados, é que surge e se justifica a cooperativa como empresa.

A Constituição Brasileira, promulgada em 5 de outubro de 1988, diz em seu Artigo 5 - item XVIII: "A criação de associações e, na forma da Lei, a de cooperativas, independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento".

Isto representa maior liberdade às cooperativas, o que é positivo. Entretanto, delega ao cooperativismo uma enorme responsabilidade em relação ao seu futuro, o que, por conseqüência demanda maior organização interna.

Ora, se a cooperativa é dos associados, cabe a eles traçar as políticas desta empresa, definir as diretrizes, tomar as decisões e manter permanente controle da mesma, para que ela seja efetivamente uma empresa autogestionada.

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da apresentação do movimento cooperativista mundial e brasileiro, procurou-se compreender as especificidades do setor e sua importância socioeconômica.

De modo geral, o cooperativismo pode ser definido como uma associação de pessoas que se unem de modo a satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida. VALENTE (1999), afirma que o ideário cooperativista é reforçado quando a Aliança Cooperativa Internacional (ACI), na Declaração de Identidade Cooperativista, diz que as cooperativas se baseiam na ajuda mútua, responsabilidade, democracia, igualdade equidade e solidariedade, e seus membros crêem nos valores éticos de honestidade, transparência, responsabilidade social e preocupação com o próximo.

A autogestão é tarefa complexa, porém necessária. Cabe aos dirigentes e ao Conselho Fiscal das cooperativas se empenharem para buscar, no desejo do quadro social, a energia necessária para o aperfeiçoamento da sociedade cooperativa.

Por fim, é preciso ter em mente que não são as pessoas a razão do sucesso ou fracasso das empresas cooperativas, e sim a capacidade destas cooperarem entre si para construírem algo maior que suas limitações e seus sonhos individuais.

6 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

VALENTE, E. **Coordenação via cooperação: uma abordagem histórico-institucionalista.** 1999. 260 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. 1999.

SANTOS, A.C.L. dos, **Cooperativismo: entre os princípios teóricos e o desenvolvimento viável**, um estudo de caso. 1998. 90 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente) - Universidade Federal do Ceará, Fortaleza. 1998.

SILVA, C.A. R. da. **A experiência cooperativista (coopermel) no projeto Serra do Mel.** 1993. 47 f. Monografia – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal. 1993.

CERVO, A.L. **Metodologia científica.** 2. ed. São Paulo: Mcgraw-Hill, 1983. 144p.

ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS (OCB). **O cooperativismo no Brasil.** Brasília 2001. Disponível em <<http://www.ocb.org.br/>> Acesso em: 23 ago. 2001.